LEI Nº 2825/2020

"Declara como de Utilidade Pública Municipal a Associação Movimento Abaeteense Pro Cidadania- MAP e dá outras providências."

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ABAETEENSE PRO CIDADANIA- MAP"**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Associação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.787.602/0001-52, com sede na cidade de Abaeté, á Rua 13 de Maio, nº 229, bairro Santa Terezinha, CEP 35.620-000.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 23 de setembro de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté